



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

LEI N.º 3.138/2015.

Ementa: Autoriza a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Pesqueira adquirir medicamentos por meio de compras compartilhada junto ao Consórcio Público denominado Consórcio Intermunicipal dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, Associação Pública constituída nos termos do Estatuto Social inserido no Anexo Único deste.

Parágrafo único - Os dispositivos do Estatuto Social do COMUPE, bem como dos Contratos de Programa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), para subsidiar o custeio com compras compartilhadas por meio do Consórcio Intermunicipal dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 3.101, de 16 de dezembro de 2014, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

1) Ação Consórcio Público COMUPE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR(R\$)	FONTE
ÓRGÃO	21.000 – CONSÓRCIO PÚBLICO COMUPE		
UNIDADE	21.001 - CONSÓRCIO PÚBLICO COMUPE		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	407 – Consórcios com Entes Federativos		



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

PROJETO-ATIVIDADE	2142 - AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO - COMUPE		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.785,71	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.71.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.635,71	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.14.00.00 - Diárias Civas	1.928,57	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.30.00.00 - Material de Consumo	3.432,86	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.33.00.00 - Passagens e Despesas com locomoção	2.142,86	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.35.00.00 - Serviços de Consultoria	6.428,57	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.72.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.142,86	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.857,14	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	360,00	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.93.00.00 - Indenizações e Restituições	714,29	01 - RP
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.71.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	3.571,43	01 - RP
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 36.000,00



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

1) Programas:

1.1 - Aquisição de Medicamento Compartilhado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	16.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	20 – Atenção Básica
VALOR	R\$ 2.250,00
FONTE	03 – Impostos e Transferência da Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 17.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	16.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITAL E AMBULATORIAL
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	21 – Média e Alta Complexidade
VALOR	R\$ 1.500,00
FONTE	03 – Impostos e Transferência da Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 10.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	16.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	273 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 243.000,00



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

FONTE	22 – Assistência Farmacêutica
VALOR	R\$ 36.450,00
FONTE	03 – Impostos e Transferência da Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 279.450,00

Art. 3º. As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.099 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e estão previstas nos Programas de Nº 407 (Consórcios com Entes Federativos), 101 – (Atenção Básica à Saúde da População); 102 – (Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial); 103 (Assistência Farmacêutica), contidos na Lei nº 3.073 de 30 de dezembro de 2014, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 3.073/2014 e 3.099/2014, e Lei Orçamentária Anual de 2015, nº 3.101/2014 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do Consórcio Público – COMUPE, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 6º - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de dezembro de 2015.

Jucenildo José Simplício Freire

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira